



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.054/2021

Em, 22 de fevereiro de 2021.

**“MODIFICA E ALTERA ARTIGOS DAS
LEIS MUNICIPAIS SOB Nº 202/1997 E Nº
921/2009, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no
uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam alterados o artigo 1º, da Lei Municipal sob nº 921/2009, e também
o artigo 12, tópico 1.11, da Lei Municipal sob nº 202/1997, os quais passarão a ter a seguinte
redação:

[...]

Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:

[...]

1,11 – Assessoria Especial de Assuntos Externos.

[...]

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2021.

APROVADO

Em 22/02/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 23/02/21

[Assinatura]

SANCIONADO

Em 23/02/21

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal